

O Primo Rico Mídia, Educacional e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 35.784.233/0001-07 - NIRE 35300631218

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Em 24 de março de 2025, às 11h, na sede social da O Primo Rico Mídia, Educacional e Participações S.A. (a "Companhia" ou "Primo Rico"), localizada na Avenida Copacabana, nº 325, 21º andar, salas 2111 a 2120, 18 do Forte Empresarial, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP. 06.472-001. **2. Convocação e Publicações:** A convocação foi dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa:** Os acionistas indicaram para presidir a mesa o Diretor da Companhia, o Sr. Anderson dos Anjos Oliveira, o qual convidou a Sra. Maria Alice V. Dal Pozzo Roque para secretariar os trabalhos da mesa. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e aprovação das seguintes matérias: (i) Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Portfel (definida abaixo) pela Companhia, de 24 de março de 2025, firmado entre os administradores da Companhia e da **Portfel Consultoria Financeira e Corretora de Seguros S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Copacabana, nº 325, 21º andar, sala 2104, 18 do Forte Empresarial Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP. 06.472-001, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 37.576.416/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e em transformação ("Portfel" e o "Protocolo", respectivamente); (ii) ratificação da nomeação e contratação da **Ecovis Wfa Auditores Independentes S/S**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n. 14.401, conjunto 1.813, Edifício Tarama, bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.221.974/0001-10, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo CRC nº 2SP 043.111/0-9 (a "Empresa Avaliadora"), para avaliação econômico-financeira da Portfel, a ser incorporado pela Companhia por meio da incorporação de suas ações; (iii) exame, discussão e aprovação do laudo de avaliação econômico-financeira da Portfel na data base de 31 de dezembro de 2024 elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme definida abaixo (o "Laudo de Avaliação"); (iv) aprovação da incorporação de ações da Portfel pela Companhia, tomando a Portfel subsidiária integral da Companhia (a "Incorporação"); (v) aprovação de aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação; (vi) alteração do Artigo Sexto do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social decorrente da Incorporação e para permitir o aumento do capital social sem necessidade de reforma do Estatuto social; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, o Presidente submeteu as matérias a discussão e votação. Após os debates, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **5.1. Protocolo.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os termos e condições do Protocolo, celebrado entre as administrações da Companhia e da Portfel, constante no Anexo I, que uma vez rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata. **5.2. Ratificação da Empresa Avaliadora.** Ratificar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora. **5.3. Laudo de Avaliação.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora com base nas demonstrações financeiras da Portfel de 31 de dezembro de 2024, constante no Anexo II, que, uma vez rubricados pela mesa, passam a fazer parte integrante da presente ata. **5.4. Incorporação de Ações da Portfel.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a Incorporação, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A., tornando a Portfel subsidiária integral da Companhia, autorizando a diretoria a tomar todas as providências necessárias para formalizar a Incorporação. **5.4.1.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização das aprovações ora formalizadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias. **5.5. Aumento do Capital da Companhia em decorrência da Incorporação.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o aumento de capital da Companhia de corrente da Incorporação, no montante de R\$ 42.304.553,08 (quarenta e dois milhões trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos), mediante a emissão de 390.943 (trezentas e noventa mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente atribuídas aos acionistas da Portfel, nas proporções previstas nos Boletins de Subscrição que integram a presente como **Anexo III**, passando, portanto, o capital social da Companhia a ser composto por 11.876.394 (onze milhões, oitocentas e setenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal, 4.121.095 (quatro milhões, cento e vinte e uma mil e noventa e cinco) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal e 3.271.579 (três milhões, duzentas e setenta e um mil, quinhentas e setenta e nove) ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal. **5.5.1.** Em virtude de o aumento do capital social da Companhia decorrer única e exclusivamente da Incorporação, os acionistas detentores das ações de emissão da Companhia não terão direito de preferência para subscrever as novas ações ora emitidas nos termos do artigo 252, §1º da Lei das S.A. As novas ações serão entregues aos acionistas pessoas físicas da Portfel, observadas a relação de troca estabelecida no Protocolo. Os acionistas detentores das ações de emissão da Companhia concordam expressamente com a diluição de sua participação no capital social da Companhia decorrente da Incorporação, na proporção das 390.943 (trezentas e noventa mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas e distribuídas aos acionistas da Portfel. **5.5.2.** As ações ora emitidas em decorrência do aumento de capital fazem jus aos mesmos direitos das ações da Companhia, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia, independentemente do exercício social a que se referirem. **5.6.** Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.5 e 5.6, alterar o Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a redação abaixo, bem como aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual foi lido e aprovado por todos os presentes, nos termos do **Anexo IV. 5.7.** Dessa forma, o caput ao Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 6º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 96.071.331,64 (noventa e seis milhões, setenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 11.876.394 (onze milhões, oitocentas e setenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal, 4.121.095 (quatro milhões, cento e vinte e uma mil e noventa e cinco) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal e 3.271.579 (três milhões, duzentas e setenta e um mil, quinhentas e setenta e nove) ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, que serão tomadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Cada ação preferencial da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, dá a seu titular o direito a um voto somente nas Assembleias Gerais que deliberarem sobre qualquer das matérias descritas no Artigo 11 deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo.** As ações da Companhia são indivisíveis, não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de acionistas que representem a totalidade do capital social. A cessão das ações obedecerá ao procedimento estabelecido no Acordo de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** Observado o Acordo de Acionistas da Companhia, as ações preferenciais classe B e C possuirão as seguintes características e vantagens: (i) prioridade, em relação às ações ordinárias e demais ações, no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia; (ii) direito ao recebimento de todos os dividendos declarados da Companhia, em igualdade de condições com os detentores das ações ordinárias, em dinheiro ou não, considerando uma base totalmente convertida e diluída na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial da classe B ou cada 1 (uma) ação preferencial da classe C da Companhia; (iii) direito de voto exclusivamente em relação às matérias elencadas no Artigo 11 do estatuto social da Companhia, nas assembleias gerais que tiverem por ordem do dia a deliberação a respeito de tais matérias, observado sempre o disposto no estatuto social e no Acordo de Acionistas da Companhia; (iv) valor de retorno mínimo, a ser calculado especificamente para as ações preferenciais da classe B e para as ações preferenciais classe C, nos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Quarto.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para manutenção em tesouraria, desde que haja reservas livres em valor suficiente para a aquisição de tais ações e mediante aprovação da totalidade do capital social da Companhia. **Parágrafo Quinto.** A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. "5.8. Consolidação do Estatuto Social. Tendo em vista a alteração do Estatuto Social aprovada nos itens acima, o Estatuto Social da Companhia resta consolidado no Anexo IV. **6. Encerramento e Lavratura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Presentes:** Mesa: Anderson dos Anjos Oliveira - Presidente; e Maria Alice V. Dal Pozzo Roque - Secretário. Acionistas: Endor Fundo de Investimento em Participações Multi estratégia., GP Partnership S.A. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata original transcrita em livro próprio. Barueri/SP, 24 de março de 2025. Mesa: Anderson dos Anjos Oliveira - Presidente. Acionistas: Maria Alice V. Dal Pozzo Roque. Endor Fundo de Investimento em Participações Multi estratégia - Por: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., representada por Fernanda Pereira da Silva Nassif e Daniel Arna Massoni Lucchini. GP Partnership S.A. - Por: Fernando Augusto Coelho Ferreira de Vasconcellos e Anderson dos Anjos Oliveira. Jucesp nº 217.627/25-0 em 30/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/o-primo-rico-midia-educacional-e-participacoes-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-24-de-marco-de-2025-11hs/